



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação da empresa Luiz Felipe Chagas, CNPJ sob o nº 33.180.657/0001-37, para prestação de serviços de apresentação artística em comemoração ao Dia Internacional da Mulher - 2026, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, com previsão de atendimento a 280 convidadas, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a comemoração do Dia Internacional da Mulher - 2026, evento institucional realizado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG, com caráter cultural, social e comemorativo, voltado à valorização, reconhecimento e integração das mulheres do município.

Para a realização do referido evento, faz-se necessária a prestação de serviços de apresentação artística, como forma de proporcionar um momento de entretenimento, acolhimento e valorização das convidadas, estimadas em 280 participantes, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da cidadania e inclusão social.

A empresa Luiz Felipe Chagas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.180.657/0001-37, demonstra possuir capacidade técnica, experiência e aptidão para a execução do objeto proposto, atendendo plenamente às necessidades do evento, com compatibilidade entre o serviço ofertado, o público-alvo e os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Ressalta-se que a contratação atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, uma vez que o serviço será prestado de forma pontual, específica e compatível com os valores praticados no mercado, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da referida empresa mostra-se oportuna, conveniente e necessária para assegurar a qualidade da programação alusiva ao Dia Internacional da Mulher - 2026, promovendo um evento digno, organizado e condizente com a importância da data comemorativa no âmbito do Município de Monsenhor Paulo/MG.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Administração Pública

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;



- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.2.1 - Para definição da atração, a equipe responsável realizou levantamento prévio no mercado artístico, analisando elementos constantes dos autos, tais como histórico de apresentações, materiais audiovisuais, participação em eventos similares, repercussão junto ao público, aceitação popular, reconhecimento local e compatibilidade com o perfil do evento.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

5.3.1 - A equipe de planejamento do Departamento Municipal definiu critérios considerando as convicções e costumes culturais da população do Município, com o objetivo de oferecer o que há de melhor no mercado artístico regional e mais adequado à realidade econômica local.

5.3.2 - Acreditamos que a escolha dos shows apresentados será um sucesso, pois o cantor já se apresentou em diversos eventos em várias cidades de nossa região e regiões vizinhas, possuindo ótimas referências e uma grande aceitação pela crítica especializada ou pela opinião pública.



5.3.3 - Como não é possível uniformizar e comparar objetivamente os trabalhos de profissionais do setor artístico, torna-se inviável a competição para a contratação desse tipo de serviço, entendendo-se que a licitação é INEXIGÍVEL, nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021, devido à consagração local e aceitação pelo público.

5.4 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

5.4.1 - Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será diretamente com o artista/banda conforme documentação anexa.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de apresentação musical com banda ao vivo para evento comemorativo ao Dia da Mulher.	Serviço	1

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos anos.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: transporte, hospedagem, banda, alimentação, entre outros.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento



da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Promover a comemoração do Dia Internacional da Mulher - 2026.
- Valorização, reconhecimento e integração das mulheres do município.
- Proporcionar um momento de entretenimento, acolhimento e valorização das convidadas.
- Fortalecimento das políticas públicas de promoção da cidadania e inclusão social.
- Assegurar a qualidade da programação alusiva ao Dia Internacional da Mulher - 2026, promovendo um evento digno, organizado e condizente com a importância da data comemorativa no âmbito do Município de Monsenhor Paulo/MG.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Monsenhor Paulo, 02/03/2026.

Samira de Souza Xavier
Diretor(a) Municipal de Administração Pública

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)